

## **Portaria nº 571 de 19 de agosto de 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora **Edinalva Dias de Carvalho**, conforme evidenciado no processo nº 0211/2022, completou 25 anos (vinte e cinco) de ininterrupto exercício à Câmara Municipal em 12 de maio do corrente ano;

Considerando que a Lei nº 747/91, em seu artigo nº 144 prevê a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa, onde opina pelo pagamento do adicional por tempo de serviço (qüinqüênio) no percentual de 5% à servidora **Edinalva Dias de Carvalho**, a partir de 12 de maio de 2022 até a presente data e ainda que passe a incluir na sua ficha funcional o qüinqüênio requerido.

### **Resolve:**

**Art. 1º-** Conceder a servidora **Edinalva Dias de Carvalho**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, 5% (cinco por cento) sobre os seus vencimentos, a título de adicional por tempo de serviço.

**Art. 2º-** Determinar à Divisão Administrativa que faça todas as anotações necessárias na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de pagamento a partir de maio de 2022.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado-ES, 19 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.